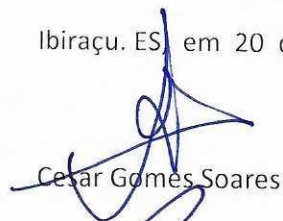


ATA DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL (JIF)

Ata da 2ª Reunião Ordinária do da
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL (JIF) –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002952/2022.

Às 15 horas do dia 20 de março de 2025, reunidos na Sede da Prefeitura Municipal de Ibirapu, sito, a Av Conde D'Eu 486- Centro Ibirapu ES, a Junta de Impugnação Fiscal nomeada pela Portaria nº 26.304/2025, compostas pelos membros **Cezar Gomes Soares, Franciane Vieira de Freitas Croce e Mikaela Paulino Penitente Barbosa**, todos presente a fim de julgar em primeira instancia administrativa a impugnação apresentada pela Empresa ATENTOR SAUDE E EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, através do processo nº 02952/2022 onde pugna pela nulidade dos débitos e penalidades apurados no Auto de Infração 004/2022 no processo Administrativo nº 2381/2022. A Ação Fiscal foi fundamentada nos Artigos 398, inc XII, C/C Art. 399, Inc II, da Lei nº 2.743/2006. A impugnante refuta em tese que ao caso deveria ser aplicado os Art. 1º, 2º e 7º da Lei 3.503/2013 alegando incobservância aos Arts. 18, I, 52 do CTM e Arts 1º e 9º da Lei 3.503/2013. Após deliberação do teor dos autos, a Junta de Impugnação Fiscal nomeada pela Portaria 26.204/2025 passa a votação da matéria. A **Relatora Franciane Vieira de Freitas Croce**, fez a leitura de seu voto, e nele conclui pela admissibilidade do recurso e improcedência da impugnação, mantendo se na integra a ação fiscal apuradas no Processo Administrativo nº 02952/2022 e Auto de Infração 004/2022. Assim dito, passou-se a votação ao membro **Cesar Gomes Soares** que proferiu no sentido de acompanhar **o voto da relatora**. Na sequência, concedido o voto de **Mikaela Paulino Penitente Barbosa** que também acompanha o voto da relatora. Assim foi aprovado por unanimidade de seus membros **à manutenção do Auto de Infração do Processo Administrativo nº 002952/2022**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos presentes.

Ibirapu. ES, em 20 de Março 2025.



Cesar Gomes Soares



Franciane Vieira de Freitas Croce



Mikaela Paulino Penitente Barbosa.